

EDITAL EJE/BA N. 1/2019

SELEÇÃO PARA O PROJETO ELEITOR DO FUTURO

A Diretora da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Resolução Administrativa nº 31 de 03 de outubro de 2018, TORNA PÚBLICA a realização de seleção para credenciamento de instituições de ensino interessadas em participar do Projeto Eleitor do Futuro - Educação para a Cidadania (PEF), que busca transmitir noções de democracia, cidadania, voto e política a crianças e adolescentes com o intuito de despertá-los para a importância da participação política e do voto consciente, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

A seleção pública será regida por este edital e executada pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia (EJE/BA).

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas, no período de 11.02.2019 a 13.03.2019.

3. DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PUBLICAÇÃO

3.1 A seleção para as escolas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) abertura de inscrições;
- b) recebimento dos pedidos de inscrição pela Comissão de Seleção criada;
- c) seleção das 17 (dezesete) primeiras escolas inscritas;

3.2 A lista das escolas inscritas será publicada, findo o prazo de inscrição, no *Diário da Justiça Eletrônico – TRE/BA*.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

4.1 Ser instituição que atenda a turmas do ensino fundamental – anos finais (do 6º ao 9º ano), da rede pública, privada ou confessional, do município de Salvador e região metropolitana.

4.2 Preencher requerimento, em formulário próprio, disponibilizado no anexo II do presente edital e encaminhá-lo à EJE/BA, por e-mail (aje@tre-ba.jus.br).

5. DO PROCEDIMENTO NO CASO DE DESISTÊNCIA

Na hipótese de desistência pela escola selecionada, a Comissão de Seleção convidará para participar do projeto a escola que constar na lista, de acordo com o critério cronológico de inscrição.

6. DOS DEVERES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

As instituições de ensino selecionadas deverão:

- a) oferecer o apoio pedagógico necessário ao desenvolvimento das atividades inerentes ao Projeto “Eleitor do Futuro” 2019;
- b) encaminhar relatório das ações realizadas, no âmbito do Projeto Eleitor do Futuro, para a Escola Judiciária Eleitoral da Bahia.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As ações educativas, a serem desenvolvidas nas instituições de ensino selecionadas, seguirão orientações fornecidas pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia.

7.2 A presente seleção pública terá validade até 31 de dezembro de 2019.

7.3 As 28 (vinte e oito) escolas, elencadas no anexo I deste edital, que participaram do Projeto em 2018, já se encontram previamente selecionadas, tendo em vista o atendimento aos requisitos para a permanência na atividade.

7.4 A inscrição da instituição de ensino implicará a aceitação das normas para a seleção pública contidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

7.5 É de inteira responsabilidade da instituição de ensino acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública publicados no *Diário da Justiça Eletrônico- TRE/BA* e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.tre-ba.jus.br>.

7.6 A instituição de ensino interessada poderá obter informações referentes à seleção na Escola Judiciária Eleitoral da Bahia (EJE/BA), localizada no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA), 1ª Avenida do CAB, Salvador/BA, por meio dos telefones (71) 3373.7445/7376/7221 e por meio do endereço eletrônico aje@tre-ba.jus.br.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção criada.

Salvador, 28 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER
Diretora da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia

ANEXO I

Escolas da rede municipal de ensino de Salvador que permanecerão no Projeto Eleitor do Futuro durante 2019, conforme previsto neste edital.

1.	ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS
2.	ESCOLA MUNICIPAL LUÍZA MAHIN
3.	ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO
4.	ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO
5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOSÉ ARAPIRACA – IMEJA
6.	ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO MOURÃO SÁ
7.	ESCOLA MUNICIPAL CLÉRISTON ANDRADE
8.	ESCOLA MUNICIPAL PIRAJÁ DA SILVA
9.	ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI
10.	ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE
11.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CARVALHO GUEDES
12.	ESCOLA MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA
13.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL DE ALMEIDA CRUZ
14.	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU
15.	ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHÃES
16.	ESCOLA MUNICIPAL DE PITUAÇU
17.	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA
18.	ESCOLA MUNICIPAL DONA ARLETE MAGALHÃES
19.	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS
20.	ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA RODRIGUES
21.	ESCOLA MUNICIPAL ALAN KARDEC
22.	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ
23.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANÇA
24.	ESCOLA MUNICIPAL SUZANA IMBASSAHY
25.	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II - MINISTRO CARLOS SANTANA
26.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES
27.	SESI – ESCOLA COMENDADOR BERNARDO MATINS CATHARINO (CAMINHO DE AREIA)
28.	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ FERNANDO MACEDO COSTA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO ELEITOR DO FUTURO 2019
Escola:
Endereço e telefone:
Direção:
Contatos da Direção (e-mail e celular):
Coordenação Pedagógica:
Contatos da Coordenação Pedagógica (e-mail e celular):
Professor responsável pela promoção de atividades atinentes ao Projeto Eleitor do Futuro entre os estudantes:
Contatos do Professor acima referido (e-mail e celular):
Quantidade de turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – anos finais:
Turnos referentes às séries:
Número de alunos por turma:
Observação: